



116

L E I Nº 994/76.

Aquisição de móveis e utensílios para a Capela do Cemitério Municipal.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer face a despesa de compra de móveis e utensílios para a Capela do Cemitério Municipal, na codificação seguinte:-

504- 4140- 10603261-19 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito ora aberto pelo artigo anterior, desta Lei, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

501- 4110- 10070211-04 - Ficha 193 - OBRAS PÚBLICAS

02- Construção da Garagem

Coberta p/veículos.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de Março de 1.976.-

T. Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 08 de Março de 1.976.

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D.E.A.C.